

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando as informações constantes do Processo nº. 2012/152268;

Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, por não ter recebido a correspondência de convocação postada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;
Considerando o Parecer nº. 0497/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir IVAN EDICHARLES LOPES ALFAIA do Decreto de 14 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.057, de 16 de dezembro de 2011, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Assistente Administrativo - 19ª URE - Belém, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Fica reaberto o prazo para a posse do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as razões apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC nos autos do Processo nº 2008/379937;
Considerando o Parecer nº. 0512/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o nome da candidata *MARIA RAQUEL DA SILVA MACHADO* do Decreto de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.321, de 19 de dezembro de 2008, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-125 para o cargo de Professor AD-4, disciplina Matemática, 8ª URE - Castanhal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata *MARIA RAQUEL DA SILVA MACHADO*, a qual solicitou renúncia de posse, com base nos termos dos arts. 22, § 3º, e 22-A da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (alterada pela Lei nº. 7.071/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de dezembro de 2008).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o pedido do candidato de que trata o Processo nº. 2012/200833, bem como as orientações emanadas pelo Parecer nº 98/2004 e as constantes da Manifestação nº 005/2011, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sobre a reabertura de prazo para posse de cargo quando não houver desídia por parte do candidato;

Considerando o Parecer nº. 620/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir ZILDENIR FRANCISCO DE CARVALHO FILHO do Decreto de 18 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.140, de 19 de abril de 2012, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Vigia -20ª URE- Região das Ilhas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Fica reaberto o prazo para a posse do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o pedido da candidata de que trata o Processo nº. 2012/142847, bem como as orientações emanadas pelo Parecer nº 98/2004 e as constantes da Manifestação nº. 005/2011, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, sobre a reabertura de prazo para posse de cargo quando não houver

desídia por parte do candidato;

Considerando o Parecer nº. 597/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir CARÍCIA COSTA LIMA DOS SANTOS do Decreto de 30 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.764, de 1º de outubro de 2010, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-131 para o cargo de Técnico em Enfermagem - Polo Regional: Tucuruí, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP.

Art. 2º Fica reaberto o prazo para a candidata tomar posse do cargo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009, cujo prazo de validade foi prorrogado pela Portaria nº. 0558, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE nº. 31.943, de 27 de junho de 2011; Considerando os termos do Ofício nº. 138-GAB-DG-CPC-RC, datado de 25 de abril de 2012, constante do Processo nº. 2012/191751;

Considerando o Parecer nº. 525/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

CARGO: PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/BELÉM

JANIO ROBERTO ARNAUD FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-151 do Hospital Ophir Loyola, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 28 e 29 de julho de 2010;

Considerando o teor do Ofício nº. 081-GAB/DG/HOL, datado de 2 de fevereiro de 2012, constante do Processo nº. 2012/63141; Considerando o Parecer nº. 637/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DANIELLE CRISTINA MARQUES MONTEIRO

RAIMUNDA VANIA SOUZA SANTOS

ALESSANDRA SILVA BARROS

JOSY DANIELY DE SOUZA SANTOS

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

NATALI FERREIRA DA SILVA COSTA

THAIS CRISTINE CUNHA BATISTA

JESSICA MARTINS PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão judicial, Processo nº. 2012/0137988576, que deferiu a tutela antecipada, proferida nos autos da Ação Ordinária que tramita

na 2ª Vara da Fazenda da Capital, tendo como Autora: ANDREA SILVA SANTOS e Réu: o Estado do Pará, para que seja reintegrada no cargo de Escrivão de Polícia Civil;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando os Ofícios nºs- 2528 e 2521/GAB/PCTA, datados de 2 de julho de 2012, da Procuradoria Geral do Estado, constantes dos Processos nºs. 2012/319629 e 2012/319610, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

Considerando o Parecer nº. 626/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar *sub judice*, nos termos da decisão judicial acima citada, ANDREA SILVA SANTOS, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, do qual foi demitido pelo Decreto de 31 de julho de 2006, publicado no DOE nº 30.736 de 1º de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes dos Processos nºs. 2010/93418 e 2011/87988;

Considerando o Parecer nº. 0609/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar de ofício EUNICE DE LOURDES VILLALBA, matrícula nº. 0673005/013, do cargo de Professor, Código GEPM 401-AD.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes dos Processos nºs. 2010/230075 e 2010/366302;

Considerando o Parecer nº. 593/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a servidora se ausentou indevidamente de suas funções, conforme apurado no Processo nº. 2008/143344; Considerando o Parecer nº. 0535/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, *ex officio*, IRENE DE ARAÚJO PRATA, do cargo de Professor de 3º entrância, Padrão H, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com base no art. 59, *caput*, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1964.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JULHO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/227194;

Considerando o Parecer nº. 0542/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E: